

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2014 – Nº570

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1083, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DE TAQUARUSSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio de Taquarussu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.190.050/0001-41, de bens de sua propriedade, descritos a seguir:

I – 01 (um) trator agrícola modelo TL 75, marca New Roland, Chassi nº 27CB29388;

II – 01 (uma) lâmina dianteira marca Baldan, Série nº 60191753002002;

III – 01 (uma) carreta agrícola de madeira;

IV – 01 (um) arado marca CLV, Série nº 0218/2013.

Parágrafo único. Os bens descritos no *caput* atenderão as comunidades de Santo Antônio de Taquarussu, Ardisson, Vila Maria e São José de Fruteiras, ficando sua guarda sob a responsabilidade da primeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de setembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **RADIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RADIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **097/2013**, assinado em 01/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 8 meses, ou seja, até **30/04/2015**. Tal aditivo se faz necessário, considerando caráter contínuo do serviço e a necessidade de vinculação de notícias, eventos e avisos em âmbito municipal através de um veículo de comunicação que proporcione a dissipação das mesmas com rapidez e clareza, bem como pela vantajosidade econômica na continuidade do contrato.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 25 de agosto de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

RADIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TERAPÊUTICA PARA UM MUNDO MELHOR - AMME** na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TERAPÊUTICA PARA UM MUNDO MELHOR - AMME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **158/2013**, assinado em 25/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao prazo, que fica prorrogado até **31/12/2014**. Tal aditivo se faz necessário, para continuidade da instalação e funcionamento da Creche, e ainda devido o preço e valor estar dentro do praticado mercado.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de agosto de 2014

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TERAPÊUTICA PARA UM MUNDO MELHOR - AMME

Contratada

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **GE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, para realização de show artístico com a dupla "Gabriel e Edivando", com duração de 1h30m (uma hora e trinta minutos), no dia 25 de outubro, por ocasião da festa na Comunidade de Claros Dias, na Sede do Município, justifica a contratação por ser uma banda musical de renome regional, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vargem Alta, 19 de setembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **M. CELSO DE S. ALVES ME**, para realização de show artístico com a banda **Lorenson**, no dia 20 de setembro, por ocasião da Festa na Comunidade de Santo Antônio, na Sede do Município, justifica a contratação por ser uma banda de renome regional, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vargem Alta, 19 de setembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **RODRIGO CARDOZO ZANOL**, para realização de show artístico, com duração de duas horas, com o cantor "Rodrigo Zanol", no dia 19 de setembro, por ocasião da Festa na Comunidade de Santo Antônio, neste Município, justifica a contratação por ser cantor musical, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Vargem Alta, 18 de setembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

VARGEM ALTA

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDSON JOSÉ ALTOÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GABINETE

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

NÁIRA REGINA PANZIN
EDUCAÇÃO (INTERINA)

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010